



## Conselho Municipal de Educação de Valpaços

### - ATA -

----- Às quinze horas e dezassete minutos do dia três de maio do ano de dois mil e dezassete, reuniu em Sessão Ordinária, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, o Conselho Municipal de Educação de Valpaços, no qual estiveram presentes os seguintes elementos:

- a Senhora Dr.<sup>a</sup> Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão, Vereadora da Câmara Municipal de Valpaços responsável pela Educação;-----

- o Senhor Prof.<sup>o</sup> Abel Augusto Conde Ribeiro, como Diretor do Agrupamento de Escolas da área do Município de Valpaços-----

- o Senhor Prof.<sup>o</sup> António Barroso, como representante do Pessoal Docente do Ensino Secundário Público;-----

- o Senhor Prof.<sup>o</sup> António Silva, como representante do Pessoal Docente do Ensino Básico Público-----

- a Senhora Prof.<sup>a</sup> Maria Cândida Coutinho Alvia, como representante do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar Pública;-----

- a Senhora Dr.<sup>a</sup> Ângela Vaz, como representante do Instituto Português do Desporto e Juventude;-----

- a Senhora Dr.<sup>a</sup> Gisela Espírito Santo, como representante do Centro de Emprego e Formação Profissional do Alto Tâmega;-----

- o Senhor Sargento Chefe Manuel Carlos Camilo, como Comandante do Posto Territorial da G.N.R. de Valpaços;-----

- a Senhora Dr.<sup>a</sup> Marilina Pereira Lopes, como representante da Santa Casa da Misericórdia de Valpaços.-----

- a Senhora Dr.<sup>a</sup> Maria Antonieta Jeremias, como representante do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Vila Real;-----

- a Senhora Prof.<sup>a</sup> Elisabete Gil, como representante da Associação de Pais e Encarregados de Educação;-----

Não compareceram os seguintes elementos:----- o :-

- o Senhor Dr.<sup>o</sup> Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Valpaços como Presidente do Conselho de Educação;-----

- o Senhor Eng.<sup>o</sup> Francisco Baptista Tavares, na qualidade de Presidente da Assembleia



- Municipal de Valpaços;-----
- o representante do Senhor Delegado Regional da DGEstE – Direção de Serviços da Região Norte;-----
  - o representante da Associação de Estudantes;-----
  - o representante da Associação de Pais e Encarregados de Educação – APEEACV – Associação;-----
  - o representante do Centro de Saúde de Valpaços;-----
  - o Presidente da Junta de Freguesia eleito em Assembleia Municipal em representação das Freguesias do concelho, o Senhor Prof.º Francisco Manuel Moreiras Machado.-----

----- Após verificação da existência de quórum, a Senhora Dr.ª Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão, Vereadora da Câmara Municipal de Valpaços, responsável pela Educação, assegurando a substituição do Presidente na sua ausência, deu início à sessão dando as boas vindas aos presentes por se associarem a mais uma reunião do Conselho Municipal de Educação, explicitando que a data veio na sequência de algumas diligências que tiveram de ser tomadas, nomeadamente no que diz respeito à elaboração do Plano de Transportes Escolares e sua coordenação com o Agrupamento de Escolas, bem como à gestão das diferentes agendas. Mais, apresentou um agradecimento especial a todas as instituições presentes, afirmando ser um gosto trabalhar em parceria com todos e enumerou os pontos da ordem de trabalhos, a saber: -----

- 1) Aprovação da ata da última reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Valpaços;-----
- 2) Discussão e aprovação da Proposta do Plano de Transportes Escolares para o próximo ano letivo de 2017/2018;-----
- 3) Informações sobre a área de educação, designadamente o ponto de situação relativamente ao funcionamento das Escolas EB1 e dos Jardins de Infância;-----
- 4) Balanço das Atividades de Enriquecimento Curricular;-----
- 5) Outros assuntos.-----



**Primeiro Ponto da Ordem de Trabalhos – Aprovação da ata da última reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Valpaços**-----

----- A Senhora Dr.ª Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão, Vereadora da Câmara Municipal de Valpaços, responsável pela Educação, assegurando a substituição do Senhor Presidente, deu a palavra aos presentes para se poderem pronunciar sobre o primeiro ponto da ordem de trabalhos. -----

----- Em virtude de não ter havido quaisquer intervenções e contributos, foi posta a votação a ata anterior, tendo sido **aprovada por unanimidade**. -----

**Segundo Ponto da Ordem de Trabalhos - Discussão e aprovação da Proposta do Plano de Transportes Escolares para o próximo ano letivo de 2017/2018**.-----

----- A Senhora Dr.ª Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão, Vereadora da Câmara Municipal de Valpaços, responsável pela Educação, assegurando a substituição do Senhor Presidente, introduziu o segundo ponto da ordem de trabalhos, concedendo a palavra ao Senhor Eng.º Normando Teixeira Vieira, Diretor de Departamento da Educação, Cultura e Desporto, para apresentar a proposta do enunciado plano de transportes escolares, dando conta, desde logo, da forma exímia como todo o planeamento tem sido feito e levado a cabo.---

----- O Senhor Eng.º Normando Teixeira Vieira, Diretor de Departamento da Educação, Cultura e Desporto, usou da palavra, esclarecendo ainda que o atraso na convocação desta sessão do Conselho Municipal de Educação se deveu em parte à realização da Folia do Folgar, não tendo havido disponibilidade para a marcação nessa altura, sendo que, por outro lado, também se esteve a aguardar pela forma como ia operar o reordenamento da rede escolar. Assim, e iniciando a apresentação propriamente dita, da proposta do Plano de Transportes para o ano letivo 2017/2018 ora apresentada e anexa à presente ata, começou por referir que a elaboração da mesma teve como pressuposto, por um lado, o facto de se manterem os Jardins de Infância de Veiga do Lila e Argeriz, e por outro, pelo facto de o número de alunos ser similar aos anos transatos.-----

Porém, o Senhor Eng.º Normando Teixeira Vieira, Diretor de Departamento da Educação, Cultura e Desporto, após melhor análise da Proposta do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2017/20178 ora apresentada com o seu colaborador José Manuel Teixeira, entendeu propor ao Conselho Municipal de Educação, questionando diretamente o Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas da área do Município de Valpaços sobre a possibilidade de se conciliarem os horários dos Jardins de Infância, do 1.º Ciclo e da Escola Secundária de Valpaços, uma vez que isso traria uma poupança significativa nos transportes e recursos do Município, sem prejudicar os alunos. Acrescentou ainda que o Município de Valpaços, em alguns trajetos, se desloca duas vezes ao mesmo local, nomeadamente aos Possacos, onde se desloca,



de manhã, para trazer os alunos da Escola Secundária (38 alunos), deslocando-se novamente de seguida, ainda no período da manhã para trazer mais 9 alunos do pré-escolar e do 1.º Ciclo. No entender do Senhor Eng.º Normando Teixeira Vieira, Diretor de Departamento da Educação, Cultura e Desporto este desdobramento tinha alguma justificação quando eram muitos alunos, uma vez que não caberiam todos no mesmo autocarro e assim sendo, o autocarro tinha de ir duas vezes ao mesmo local para trazer todos os alunos. Contudo, e dado que em Possacos e Valverde, no próximo ano letivo haverá do 1.º ciclo e do Pré-Escolar 9 alunos, haverá um autocarro a ir buscar os alunos da Secundária e logo de seguida terá de ir outro autocarro buscar estes 9 alunos. Deste modo, sendo possível conciliar os horários dos Jardins de Infância, do 1.º Ciclo e da Escola Secundária de Valpaços, iniciando todos à mesma hora, seria ideal em termos de resposta municipal para assegurar o transporte escolar, sem prejuízo dos alunos e pais. Mais, uma vez que a autarquia dispõe de meios e profissionais capacitados que podem cuidar das crianças, tanto no pré-escolar, como no 1.º ciclo, quer no período da manhã, quer no período da tarde, assegurar-se-ia um transporte único às 8h, sendo que relativamente ao transporte dos alunos que pretendessem um horário diferente, tal custo teria de ser suportado pelos pais. Destarte, o Eng.º Normando Teixeira Vieira, Diretor de Departamento da Educação, Cultura e Desporto propôs que, na elaboração do próximo Plano de Transportes e se todos se encontrassem de acordo, se suprimissem os circuitos onde atualmente estão a acontecer desdobramentos. Finalmente, colocou ainda à consideração do Conselho Municipal de Educação outra situação, nomeadamente o caso de Fornos do Pinhal: por um lado, os alunos mais crescidos vêm na carreira pública; por outro lado e de seguida, um autocarro da câmara desloca-se a Fornos do Pinhal pelas 8.30h para trazer os outros meninos mais pequenos. Neste caso, a solução passaria por ou colocar um vigilante no autocarro público, para que os alunos pudessem vir todos juntos, ou manter esse desdobramento.-----

----- A Senhora Professora Maria Cândida Coutinho Alvia, Representante do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar Pública interveio, manifestando-se no sentido de que a proposta em causa, faria todo o sentido, uma vez que muitos pais começam a levar as suas crianças à escola a partir das 8:00h da manhã.-----

----- O Senhor Sargento Chefe Manuel Carlos Camilo, como Comandante do Posto Territorial da G.N.R. de Valpaços interveio, colocando a questão da diferença de preço para o Município, entre a colocação de um vigilante ou a manutenção da situação tal qual como está.-----

----- Nesta sequência, o Eng.º Normando Teixeira Vieira, Diretor de Departamento da Educação, Cultura e Desporto esclareceu que um dos grandes problemas com o vigilante seria o facto de obrigar o Município a levá-lo ao local (Fornos do Pinhal) todos os dias. Assim, e não se chegando a nenhuma conclusão quanto a esta questão de Fornos do Pinhal, recomendou



que esta questão relativa ao fim dos desdobramentos ao nível do transporte escolar fosse objeto de implementação gradual, sendo que no caso de Possacos e Valverde, enquanto situações mais flagrantes, deveriam avançar desde já. -----

----- O Senhor Sargento Chefe Manuel Carlos Camilo, como Comandante do Posto Territorial da G.N.R. de Valpaços interveio, novamente, apresentando a sua opinião, no sentido de que onde existem transportes públicos, estes deveriam ser mantidos, pois enquanto as crianças puderem vir nos transportes públicos, tal serviço assegura que as pessoas mais idosas não ficam privadas de transporte público. Caso contrário, se não tivermos as crianças a vir de transporte público isso significará que no futuro, certamente, esse transporte público se recusará a efetuar tal trajeto.-----

----- A Senhora Dr.<sup>a</sup> Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão, Vereadora da Câmara Municipal de Valpaços, responsável pela Educação, interveio, esclarecendo a situação, e afirmando que, o que se pretenderia na situação de Fornos do Pinhal seria eliminar o transporte do Município e não o transporte público. Assim estar-se-ia a incentivar o transporte público, uma vez que lhe estaríamos a dar mais utentes.-----

----- O Eng.<sup>o</sup> Normando Teixeira Vieira, Diretor de Departamento da Educação, Cultura e Desporto retomando da palavra, explicitou que, uma vez que existe consenso sobre a questão em análise, na aprovação da presente Proposta de Plano de Transportes Escolares seriam excluídos os circuitos desdobrados de Possacos e Valverde. -----

De seguida, iniciou a explicitação da Proposta de Plano de Transportes Escolares propriamente dita, afirmando que a organização da mesma foi similar aos anos transatos, dando conta da existência de três tipos de transporte (a carreira pública que é efetuada pelo operador público, os circuitos de aluguer, e por fim os do município), e ainda, de que o número de alunos a transportar tem sido cada vez menor. Acrescentou que, na Proposta enviada a todos os membros do Conselho Municipal de Educação, os deveres dos encarregados de educação se mantêm, designadamente quando o aluno perde o passe, o respetivo encarregado de educação tem de pagar a segunda via. De seguida mencionou os casos em que o Município tem fornecido o passe, àqueles alunos que vão para Chaves ou Mirandela, casos que são analisados pelos serviços conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara, pela Vereadora da Educação e pelo respetivo Diretor de Departamento. -----

----- O Senhor Prof. Abel Augusto Conde Ribeiro, Diretor do Agrupamento de Escolas da área do Município de Valpaços, advertiu para o facto de esses casos terem de ser analisados com muito cuidado, para não se correr o risco de estar a dar passes a alunos que têm aqui a oferta educativa que pretendem.-----

----- A Senhora Dr.<sup>a</sup> Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão, Vereadora da Câmara



Municipal de Valpaços, responsável pela Educação, interveio, esclarecendo que a tramitação que subjaz à emissão de passe escolar para transporte de uma aluno para frequência numa escola fora do concelho é a seguinte: o aluno dirige-se aos competentes serviços municipais (Balcão de Atendimento), onde formula, mediante requerimento, o seu pedido de apoio para transporte ou passe escolar para Chaves ou Mirandela, anexando os documentos da escola onde está matriculado (o horário, a matrícula e o aproveitamento escolar), inexistindo a remessa de qualquer documento da parte do Agrupamento de Escolas da área do Município de Valpaços; posteriormente, os respetivos serviços municipais e dirigentes municipais com competências na área da educação analisam a pretensão formulada bem como toda a documentação apresentada pelo aluno, donde resulta o deferimento ou indeferimento da mesma. De realçar que aquando da análise de cada caso, o deferimento terá lugar, designadamente: se no horário apresentado pelo aluno constam disciplinas que não existem no Agrupamento de Escolas da área do Município de Valpaços; se se trata de um curso técnico-profissional que também não existe no Agrupamento de Escolas da área do Município de Valpaços. Mais, no final de cada ano letivo o aluno apresenta o seu aproveitamento escolar, uma vez colocado à consideração superior, decide-se pela renovação ou não do passe escolar. A Senhora Dr.<sup>a</sup> Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão, Vereadora da Câmara Municipal de Valpaços, responsável pela Educação prosseguiu, afirmando que nesta tramitação seria importante chamar à colação a intervenção do Agrupamento de Escolas da área do Município de Valpaços, nomeadamente questionando-o sobre a existência ou não do curso/disciplinas em causa na área do Município de Valpaços.-----

----- O Senhor Prof. Abel Augusto Conde Ribeiro, Diretor do Agrupamento de escolas da área do Município de Valpaços, mostrou-se inteiramente disponível para colocar por escrito, caso assim o Município entenda, todo o tipo de informações relativas a certos alunos, relacionadas com os cursos/disciplinas administrados na área do Município de Valpaços, isto para se evitar que se estejam a dar passes sem haver essa necessidade.-----

----- O Senhor António Silva, Representante Docente do ensino Básico Público manifestou a sua opinião, no sentido de havendo oferta educativa na área do Município de Valpaços não se deveriam suportar os passes para os alunos se deslocarem para outros concelhos.-----

----- O Eng.<sup>o</sup> Normando Teixeira Vieira, Diretor de Departamento da Educação, Cultura e Desporto retomando a explicitação da Proposta do Plano de Transportes, referiu que se assegura o transporte de todos os alunos praticamente porta a porta, portanto em termos de transporte, de apoio e componente de apoio à família acho que o Município de Valpaços, através dos seus responsáveis e serviços, tem vindo a realizar um ótimo trabalho. Finalmente, esclareceu que o transporte escolar é assegurado durante o período do ano letivo, inicialmente fixado.-----



----- O Senhor Prof. Abel Augusto Conde Ribeiro, Diretor do Agrupamento de escolas da área do Município de Valpaços, aproveitou este assunto para intervir, designadamente mostrando a sua preocupação com o facto de os alunos que realizam exames nacionais, e frequentam apoios para a preparação desses exames, depois de findo o período escolar, ficarem sem o transporte escolar para esse efeito.-----

----- Face a esta preocupação pertinente, o Eng.º Normando Teixeira Vieira, Diretor de Departamento da Educação, Cultura e Desporto referiu que, este ano a Proposta, na parte que respeita ao período escolar, onde na página 11 se pode ler "*o regime de transportes escolares funciona exclusivamente nos períodos letivos de acordo com o calendário do Ministério de Educação*" terá de se manter tal qual como está, uma vez que a mesma já foi objeto de cabimentação e compromisso, mas propôs que para o próximo ano-letivo, atendendo a essa preocupação com os jovens que realizam exames nacionais, e uma vez que os respetivos apoios são ministrados para lá do período do calendário escolar, o transporte escolar será garantido até 30 de junho, final do mês, ou seja, mais uns dias do que o previsto no calendário do Ministério da Educação. O Eng.º Normando Teixeira Vieira acrescentou ainda que, gostaria da contribuição e ajuda do Agrupamento de Escolas da área do Município de Valpaços para informarem aquando de desistências/transferências de alunos do Agrupamento de Escolas da área do Município de Valpaços, dado que a Autoviação do Tâmega envia os passes anualmente e o Município tem que suportar tal despesa, tornando-se necessário, para os devidos efeitos, controlar e fiscalizar quem efetivamente carece ou não de passe escolar, atualizando os dados com o Agrupamento e com a empresa de transporte.-----

Destarte, o Eng.º Normando Teixeira Vieira, Diretor de Departamento da Educação, Cultura e Desporto afirmou que são 9 os circuitos públicos que constam da Proposta de Plano de Transportes, e que, eventualmente, um deles, especificamente o que sai de Tinhela, irá deixar de existir, pois a Autoviação do Tâmega comunicou que esse trajeto já não está a ser rentável. Contudo, para já, esse trajeto continuará a ser efetuado pela carreira pública, sendo que quando a empresa decidir deixar de o fazer, o Município de Valpaços terá de gizar uma outra solução, perpassando eventualmente por assegurar tal transporte com uma viatura municipal. Finalmente, referiu que percursos municipais são 16 e de aluguer são 14, sendo que os de aluguer têm vindo a diminuir e os municipais aumentado.-----

----- Face ao exposto até então, a Senhora Vereadora responsável pela Educação, Dr.ª Teresa de Ataíde Pavão, apresentou, para votação, ao Conselho Municipal de Educação de Valpaços a proposta consubstanciada no Plano de Transportes Escolares para o próximo ano letivo de 2017/2018, salvaguardando-se três situações: a exclusão dos circuitos desdobrados de Possacos e Valverde, a solicitação ao Agrupamento de Escolas da área do Município de Valpaços de parecer, relativamente aos alunos que solicitam passe para estudar noutra



concelho, e por último e para avançar apenas no ano letivo 2018/2019 prolongar o transporte público para o final do mês de junho, de forma a salvaguardar a posição dos alunos que têm apoio de preparação para os exames nacionais, posteriormente ao término do período escolar. Em virtude de não ter havido mais intervenções e contributos, foi posta a votação a proposta antes enunciada, tendo sido **aprovada por unanimidade**.-----

**Terceiro Ponto da Ordem de Trabalhos - Informações sobre a área de educação, designadamente o ponto de situação relativamente ao funcionamento das Escolas EB1 e dos Jardins de Infância.**-----

----- A Senhora Dr.<sup>a</sup> Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão, Vereadora da Câmara Municipal de Valpaços responsável pela Educação, usou da palavra, reiterando que no pretérito dia 13 de abril, a DGEstE – Direção de Serviços da Região Norte informou a autarquia via e-mail no sentido de que, os Jardim de Infância da Veiga e de Argeriz são para manter.-----

**Quarto Ponto da Ordem de Trabalhos – Balanço das Atividades de Enriquecimento Curricular.** -----

----- A Senhora Dr.<sup>a</sup> Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão, Vereadora da Câmara Municipal de Valpaços responsável pela Educação, usou da palavra, para referir que neste ponto incluiria também o que tem acontecido na dinâmica da componente de apoio à família. O Município de Valpaços em articulação com o Agrupamento de Escolas da área do Município de Valpaços e com a Associação de Pais tem levado a cabo a implementação destas atividades extracurriculares, bem como a supervisão da CAF, assegurando a dinâmica efetuada no Centro Escolar de Valpaços, Carrazedo de Montenegro, Vilarandelo e Lebução. Tem sido executado um esforço enorme por parte da Autarquia, no sentido de conseguir promover estas atividades, porquanto a análise do Ministério de Educação radica nos números, sendo que o apoio prestado para a realização das atividades ora em referência deriva diretamente do número de alunos inscritos. Face à estrutura e dinâmica implementadas e ao número de profissionais que asseguramos, é evidente que a transferência financeira do Ministério fica muito aquém da despesa global nesta área da educação, pois nem sequer permite suportar os gastos com material pedagógico/didático na realização das atividades. Contudo, continua o executivo a apostar na promoção destas atividades, redobrado o seu esforço e, com a colaboração da Associação de Pais, tem sido possível assegurar a sua dinamização em todo o concelho. No entender da Dr.<sup>a</sup> Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão, estas Atividades de Enriquecimento Curricular têm corrido bem, indo de encontro às expetativas formuladas. Existe uma boa dinâmica instalada, não obstante da diminuição do número de alunos em geral se traduzir num menor número de alunos a frequentar essas atividades de enriquecimento curricular, sendo que as turmas estão cada vez mais diminutas, consubstanciando uma



preocupação do executivo municipal, a par de envolver todo o interior norte. Há uma diversidade fantástica, nomeadamente na parte recreativa, física, cultural, musical e isso tem ficado patente nas várias atividades desenvolvidas e apresentadas à comunidade. De salientar ainda o protocolo da autarquia com o Teatro, ao abrigo do qual serão desenvolvidas algumas peças e apresentadas à comunidade escolar, bem como o protocolo estabelecido com a Escola de Equitação, permitindo aos alunos visitar a escola, usufruir das atividades que a Escola de Equitação promove, dando particular destaque aos alunos com necessidades educativas especiais.-----

----- A Senhora Maria Cândida Coutinho Alvalá, Representante do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar Pública, tomou da palavra para referir que tem havido uma evolução bastante positiva. Notou que uma das grandes fragilidades era sobretudo a nível de recursos humanos, mas que felizmente se tem conseguido levar tudo a bom porto.-----

----- O Senhor Professor António Silva, Representante do Pessoal Docente do Ensino Básico Público, interveio, esclarecendo que em Carracedo de Montenegro tem havido uma evolução gradual para melhor, alertando, contudo, para o facto de em Carracedo de Montenegro, no período da manhã se notarem algumas dificuldades com os alunos que chegam mais cedo, dificuldade que tem sido internamente ultrapassada.-----

----- O Senhor Prof. Abel Augusto Conde Ribeiro, Diretor do Agrupamento de Escolas da área do Município de Valpaços, aproveitou este assunto para intervir mencionando a inauguração do novo ano escolar e todas as problemáticas subjacentes, em termos de horários e disciplinas, esclarecendo ainda que, no próximo ano letivo, haverá menos 2h semanais de inglês. -----

----- A Senhora Dr.ª Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão, Vereadora da Câmara Municipal de Valpaços responsável pela Educação, usou da palavra, para referir dois aspetos que trazem algum constrangimento na dinâmica que está instalada relativamente às AEC's: por um lado, é de considerar o volume considerável de professores face à diminuição do número de alunos e a inscrição dos mesmos nestas atividades; por outro lado, existindo menos alunos inscritos, restam menor número de horas para as AEC's. Assim sendo, será necessário rever a estrutura e priorizar as atividades consideradas mais relevantes. -----

#### **Quinto Ponto da Ordem de Trabalhos – Outros assuntos.** -----

----- A Senhora Dr.ª Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão, Vereadora da Câmara Municipal de Valpaços responsável pela Educação, usou da palavra, para fazer referência à atividade "Fruta Escolar", tendo sido uma atividade bastante positiva e com grande impacto junto das crianças. De referir que o DECD, sempre atento, quando tomou conhecimento que alguns Jardins de Infância não tinham implementado a atividade, de imediato fez chegar também a fruta, através do Centro Escolar, aos Jardins de Infância de Argeriz e da Veiga. No que respeita ao Projeto Férias em Grande, o mesmo irá manter-se em Valpaços no mês de



julho e agosto e em Vilarandelo em julho. No que respeita à Escola de Música, a autorização mantém-se, mas o projeto não iniciou porque o financiamento até à data ainda não chegou. Relativamente ao Pacto 2020, os projetos de remodelação da EB 2, 3 de Carrazedo de Montenegro e da Escola Secundária de Valpaços foram aprovados e têm pernas para andar. Deu conta ainda de uma candidatura do Município de apoio ao Sucesso Escolar que integra quatro medidas muito objetivas, designadamente a constituição de uma equipa multidisciplinar com vários campos de intervenção, a implementação de um projeto fora do ano letivo (atividades lúdicas), o recurso à Escola de Equitação, privilegiando os alunos com necessidades especiais, e por último a melhoria do equipamento informático.-----

----- A Senhora Maria Cândida Coutinho Alvadia, Representante do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar Pública, tomou da palavra para fazer um pedido, designadamente a cobertura do Centro Escolar e ainda de uma portaria.-----

----- O Senhor Eng.º Normando Teixeira Vieira, Diretor de Departamento da Educação, Cultura e Desporto, tomou da palavra para afirmar que a portaria irá ser feita ainda antes do início do próximo ano-letivo. Quanto à cobertura do Centro Escolar, e como se trata de um projeto mais complexo, talvez no futuro se possa enquadrar numa candidatura, mas sem comprometimento.-----

----- O Senhor Prof. Abel Augusto Conde Ribeiro, Diretor do Agrupamento de escolas da área do Município de Valpaços, referiu ainda o montante elevado de taxas que as escolas pagam para usufruir do campo de futebol do Estádio e das piscinas municipais.-----

----- A Senhora Dr.ª Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão, Vereadora da Câmara Municipal de Valpaços responsável pela Educação, usou da palavra para referir que nessas situações basta um ofício dirigido ao Senhor Presidente a pedir a isenção do montante das taxas, sendo que de seguida se dá o respetivo andamento administrativo.-----

----- O Senhor Prof. António Silva, Representante Docente do ensino Básico Público manifestou a sua preocupação com o estado da Escola EB 2,3 de Carrazedo de Montenegro, que apresenta algumas fissuras, manchas e com um fraco isolamento em termos acústicos.-----

----- O Senhor Eng.º Normando Teixeira Vieira, Diretor de Departamento da Educação, Cultura e Desporto, tomou da palavra para afirmar que possivelmente se poderá fazer uma empreitada para remodelação e melhoramento da Escola.-----

----- Às dezasseis horas e quarenta e seis minutos, a Senhora Dr.ª Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão, Vereadora da Câmara Municipal de Valpaços responsável pela Educação, antes de agradecer o contributo dos presentes, aproveitou para os convidar a estarem presentes na Feira do Azeite a decorrer nos dias 5,6 e 7 de maio, que contará com a presença de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, destacando ainda uma atividade a decorrer no dia 7 de maio, especialmente dedicada às mães. Não havendo mais assuntos a



3 — As autoridades judiciárias competentes podem, a todo o momento, no âmbito da direção da investigação criminal e da respetiva coordenação, bem como da prática de atos jurisdicionais nas fases do inquérito e da instrução, nos termos da lei de processo penal e dos respetivos estatutos, aceder à informação constante do sistema integrado de informação criminal.

4 — O Ministério Público pode ainda, no âmbito da realização de ações de prevenção criminal como tal tipificadas na lei, nos termos da lei aplicável e do respetivo estatuto, aceder, através da plataforma, à informação constante do sistema integrado de informação criminal.

5 — (*Anterior n.º 4.*)»

Aprovada em 10 de abril de 2015.

A Presidente da Assembleia da República, *Maria da Assunção A. Esteves*.

Promulgada em 29 de abril de 2015.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendada em 4 de maio de 2015.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Decreto-Lei n.º 72/2015

de 11 de maio

O Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, alterado pelas Leis n.ºs 41/2003, de 22 de agosto, e 6/2012, de 10 de fevereiro, regulamentou os conselhos municipais de educação e aprovou o processo de elaboração de carta educativa, transferindo competências para as autarquias locais.

Após a experiência de vários anos de funcionamento dos conselhos municipais de educação e no âmbito do processo de aprofundamento da descentralização administrativa na área da educação, o Governo entende que é o momento de promover uma revisão e atualização da sua composição e competências, enquanto órgão de coordenação e consulta para os assuntos de educação no território.

Através do presente decreto-lei são por isso introduzidas duas alterações ao Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro.

Desde logo, passa a estar assegurada a participação no conselho municipal de educação de todos os diretores dos agrupamentos de escola ou escolas não agrupadas.

Além disso, o conselho municipal de educação passa a assumir um papel mais relevante de coordenação, quando exista no município um nível mais aprofundado de descentralização administrativa, mesmo que em fase de projeto-piloto, através de contratos interadministrativos de delegação de competências.

Com efeito, nestes casos, os pareceres do conselho municipal de educação podem eventualmente assumir um valor jurídico reforçado, podendo ainda ser criada uma comissão permanente, com competências de acompanhamento corrente e articulação dos municípios e dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.

Foram ouvidos a Associação Nacional de Municípios Portugueses, a Associação Nacional de Freguesias e o Conselho das Escolas.

Foi promovida a audição da Associação Nacional de Diretores de Agrupamentos e Escolas Públicas e da Associação Nacional de Dirigentes Escolares.

Assim:

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

### Artigo 1.º

#### Objeto

O presente decreto-lei procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, alterado pelas Leis n.ºs 41/2003, de 22 de agosto, e 6/2012, de 10 de fevereiro, que regulamenta os conselhos municipais de educação e aprova o processo de elaboração de carta educativa.

### Artigo 2.º

#### Alteração ao Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro

Os artigos 4.º, 5.º, 7.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, alterado pelas Leis n.ºs 41/2003, de 22 de agosto, e 6/2012, de 10 de fevereiro, passam a ter a seguinte redação:

### «Artigo 4.º

[...]

1 — [...]:

*a*) [...]

*b*) [...]

*c*) [...]

*d*) Apreciação dos projetos educativos a desenvolver no município e da respetiva articulação com o Plano Estratégico Educativo Municipal;

*e*) [...]

*f*) [...]

*g*) [...]

*h*) [...]

*i*) Participação no processo de elaboração e de atualização do Plano Estratégico Educativo Municipal.

2 — [...].

3 — [...].

### Artigo 5.º

[...]

1 — [...]:

*a*) [...]

*b*) [...]

*c*) [...]

*d*) [...]

*e*) O delegado regional de educação da direção de serviços da região cuja área territorial corresponda à do município, integrada na direção geral dos estabelecimentos escolares, ou a quem o diretor-geral dos estabelecimentos escolares designar em sua substituição;

*f*) Os diretores dos agrupamentos de escolas e de escolas não agrupadas da área do município.

- 2 — [...].  
3 — [...].  
4 — [...].

#### Artigo 7.º

[...]

- 1 — [...].  
2 — [...].

3 — O conselho municipal de educação pode deliberar a constituição de uma comissão permanente com a função de acompanhamento e articulação entre o município e os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da respetiva área territorial.

4 — A comissão permanente prevista no número anterior é composta, designadamente, por representantes do município e de cada um dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da respetiva área territorial.

5 — O regimento do conselho municipal de educação regula a composição e o funcionamento da comissão permanente prevista nos n.ºs 3 e 4.

6 — (*Anterior n.º 3.*)

#### Artigo 9.º

##### Pareceres

1 — [Anterior corpo do artigo.]

2 — Os contratos interadministrativos de delegação de competências na área da educação celebrados ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro, podem, mediante solicitação do respetivo município, atribuir carácter vinculativo aos pareceres do conselho municipal de educação relativamente ao exercício pelo município das competências delegadas através daquele contrato.»

#### Artigo 3.º

##### Referências legais

Todas as referências legais feitas ao Ministério da Educação no Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, alterado pelas Leis n.ºs 41/2003, de 22 de agosto, e 6/2012, de 10 de fevereiro, devem considerar-se como feitas ao Ministério da Educação e Ciência.

#### Artigo 4.º

##### Entrada em vigor

O presente decreto-lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 26 de março de 2015. — *Pedro Passos Coelho* — *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque* — *Anabela Maria Pinto de Miranda Rodrigues* — *Luis Maria de Barros Serra Marques Guedes* — *Luis Miguel Poiares Pessoa Maduro* — *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo* — *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato* — *Agostinho Correia Branquinho*.

Promulgado em 27 de abril de 2015.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 30 de abril de 2015.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### Decreto-Lei n.º 73/2015

de 11 de maio

A aprovação pelo Governo do Sistema da Indústria Responsável (SIR), em anexo ao Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, teve como objetivo criar um novo quadro jurídico para o setor da indústria, capaz de atrair novos investimentos bem como gerar novos projetos para as empresas já estabelecidas, diminuindo o espaço temporal que medeia entre a oportunidade de mercado e a disponibilização efetiva do produto industrial.

Com o referido quadro jurídico pretendeu-se uma mudança efetiva em matéria de licenciamento da atividade industrial, reduzindo-se as situações de controlo prévio e reforçando-se os mecanismos de controlo *a posteriori*, apostando-se, assim, numa maior responsabilização dos industriais e entidades intervenientes no procedimento, seja em matéria de reforço da fiscalização, seja no domínio do regime sancionatório.

Adicionalmente, o SIR previa a sua revisão passados dois anos da sua entrada em vigor, tendo a experiência da aplicação deste diploma permitido identificar a possibilidade de melhorias adicionais.

Assim, por um lado, o presente decreto-lei procede à redução e eliminação de formalidades, simplificando a instalação e exploração dos estabelecimentos industriais e alargando o âmbito de aplicação do regime de mera comunicação prévia já em vigor a um número significativo de estabelecimentos.

Por outro lado, os estabelecimentos industriais passam a ver a sua atividade titulada por um título digital, o qual tem como função atestar que se encontram emitidas todas as licenças, autorizações, pareceres ou quaisquer outros atos permissivos ou não permissivos, ou efetuadas todas as comunicações necessárias à instalação e ou exploração do estabelecimento industrial, no quadro dos regimes jurídicos abrangidos pelo SIR.

Tal função atribuída ao título digital é, no presente decreto-lei, consequência da opção, aqui também tomada, de centrar o papel da entidade coordenadora na direção dos vários procedimentos tramitados pelas entidades competentes, no sentido de acompanhar o seu desenvolvimento e garantir o cumprimento atempado das formalidades a estes inerentes.

Também o regime procedimental aplicável aos estabelecimentos industriais cuja instalação e ou exploração está sujeita a procedimentos de maior complexidade sofre reajustamentos e melhorias no presente decreto-lei.

Assim, os procedimentos inerentes ao exercício da atividade industrial passam a estar agregados neste diploma em duas categorias, consoante se trate de estabelecimentos que, face aos regimes substantivos que lhes são aplicáveis, careçam, ou não, de vistoria prévia, harmonizando-se assim procedimentos relativamente a estabelecimentos que, em substância, se achavam já sujeitos ao mesmo tipo de formalidades procedimentais.

Os municípios passam a ter um papel reforçado no âmbito dos regimes procedimentais aplicáveis, combinando a figura do atendimento digital assistido relativamente a todos os estabelecimentos industriais do universo SIR com a possibilidade da gestão das zonas empresariais responsáveis.